



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 112190080

Ref.: Ofício SGP-23 nº 745/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1190/2023, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a respeito do Programa São Paulo Integral (SPI).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 11/10/2024, às 18:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112190080** e o código CRC **7AE9E0A3**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002965-9**Encaminhamento SME/COGED Nº 090659501**

São Paulo, 25 de setembro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Toninho Vespoli.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº745/2023- Requerimento RDS nº 1190/2023. Solicitação de informações a respeito do Programa São Paulo Integral (SPI).**SME/ASPAR****Sr. Assessor**

Em atenção ao ofício inaugural, temos a informar que a Instrução Normativa SME Nº 24/2023, trata da organização e ampliação da quantidade de turmas que passará a oferecer período integral o próximo ano de 2024 nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Preliminarmente, esclarecemos que a ampliação do período integral consta no Plano de Metas da PMSP e no Plano Municipal de Educação. Além disso, observa-se acentuado interesse das famílias, em especial das crianças pequenas - pré-escola e anos iniciais do Ensino Fundamental - em unidades que mantêm turmas em período integral.

Diante desse cenário, a IN SME Nº 24/2023 delega à Diretoria Regional de Educação - DRE a indicação de 50% das turmas de 1º ano do Ensino Fundamental de 2024, assegurando a ampliação da oferta.

Observamos que as discussões e ações do Conselho de Escola devem estar em consonância com as políticas educacionais vigentes. Seu papel de defesa do interesse dos estudantes, estabelecido no artigo 117 da Lei 14.660/2007, é primordial na gestão democrática e não se pode entender que a ampliação da carga horária possa trazer algum prejuízo para a formação dos estudantes. Pelo contrário, a proposta de oferta concentrada nos primeiros anos do Ensino Fundamental ocorreu justamente pela crença que esses seriam os mais beneficiados, justamente pela fase de alfabetização e transição da educação infantil para o ensino fundamental.

Importante ressaltar que a IN aponta que a DRE deverá promover os meios para que a unidade educacional tenha condições para desenvolver o Programa, superando as dificuldades.

A ampliação da carga horária é dirigida aos estudantes, os professores continuam com a mesma carga horária, de acordo com sua jornada. As unidades tem acréscimo de professores e auxiliar técnico de educação em seu módulo. Informamos que o processo de organização de turmas das unidades diretas já foi concluído, com as turmas digitadas no Sistema EOL, realizado anterior a data corte para fixação de vagas para remoção e antes da abertura das inscrições para o concurso de remoção, a fim de que cada profissional possa tomar a melhor decisão para sua vida profissional.

Lembramos que a Lei 14.660 foi publicada em 2007, quando o atendimento em período integral não era pauta de discussão, não havia sistemas de distribuição de demanda, as escolas registravam demanda em

cadernos individuais e haviam regiões com deficit de vagas. O Conselho de Escola era o colegiado que reunia os interesses coletivos para melhor definição das turmas para o ano subsequente. Atualmente essa discussão não é mais realizada nesse colegiado, considerando que a responsabilidade pelo atendimento à demanda é da administração pública, considerando a demanda cadastrada, as vagas disponíveis de toda região e não individualmente, por unidade, em consonância com as políticas e programas da Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, a indicação da DRE e não mais a adesão da unidade educacional, pretende assegurar o estabelecido no Plano Municipal de Educação (construído coletivamente), o respeito ao desejo das famílias e o direito dos estudantes a melhor qualidade na educação.



Fatima Cristina Abrao

Coordenador(a) Geral

Em 03/10/2023, às 22:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090659501** e o código CRC **7C054A2E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002965-9**Encaminhamento SME/COGED Nº 101787515**

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Toninho Vespoli.**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 745/2023 - Requerimento RDS nº 1190/2023. Solicitação de informações a respeito do Programa São Paulo Integral (SPI).**SME/ASPAR****Sr. Assessor**

Complementando a manifestação anterior (090659501), informamos que o Programa São Paulo Integral - SPI atinge em 2024 o total de 66.835 mil estudantes, sendo 53.601 do Ensino Fundamental e 13.234 da Educação Infantil pré-escola.

Conforme informado anteriormente, as Diretorias Regionais de Educação discutiram com as equipes gestoras das EMEFs formas de superar as dificuldades para implantação do Programa a fim de assegurar seu funcionamento.

A ação contribui para o cumprimento da meta 9 do Plano Municipal de Educação, de oferta de período integral no mínimo em 50% das unidades.

**Fatima Cristina Abrao****Coordenador(a) Geral**

Em 06/08/2024, às 13:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101787515** e o código CRC **EDBFDDA0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2023/0002965-9

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 108473936

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Ofício SGP-23 nº 745/2023 - Vereador Toninho Vespoli - Requerimento RDS nº 1190/2023. Solicitação de informações a respeito do Programa São Paulo Integral (SPI).

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao ofício inaugural, restituímos o presente com as informações técnicas em doc SEI 090659501 e 101787515, permanecendo à disposição no caso de eventuais dúvidas.



Bruno Lopes Correia

Secretário(a) Adjunto(a)

Em 09/10/2024, às 18:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108473936** e o código CRC **CBFAD549**.